



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Coxim

Segunda Vara Cível

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Edital de 1ª e 2ª Praças de bem imóvel e de intimação dos executados, Frigorífico Margen Ltda., pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.068.875/0015-51 com endereço na Avenida Ibirapuera, nº. 2907, 2º andar, sala nº 07, conjunto 224, Moema, São Paulo/SP; Geraldo Antônio Prearo, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF sob nº. 015.636.198-14, com endereço na Rua 12, nº 68, quadra nº 03, lote nº 50, apto. nº 1104, Solar do Agreste, Rio Verde/GO, CEP 75907-255; Mauro Suaiden, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 015.636.208-20, com endereço Rua São Sebastião, nº 560, apto. nº 1500, Edifício Aracoara, Praça Mariano Ribeiro, CEP 75901-320, Rio Verde/GO; Jelicoe Pedro Ferreira, inscrito no CPF/MF sob nº. 039.332.618-72, com endereço na Rua José Felipe Antônio, nº 303, apto. nº 54, Bloco nº 7, Jardim Vivenda, São José do Rio Preto/SP; em que figura como exequente Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 15.412.257/0001-28, no corpo dos autos de nº. 0801176-55.2011.8.12.0011 - Execução Fiscal, que correm por este juízo. A Drª. Tatiana Dias de Oliveira Said, Juíza de Direito em Substituição Legal da 2ª Vara da Comarca de Coxim/MS, na forma da lei, FAZ SABER, com fulcro no enunciado do art. 881 do NCPC e regulamentado pelo Provimento nº. 375/2016 CSM/TJMS, Resolução nº. 236/2016 do CNJ, por meio da gestora de alienação judicial eletrônica denominada Marca Leilões, Intermediações e Negócios Ltda (Marca Leilões), CNPJ/MF nº. 23.871.860/0001-04, representada pelo leiloeiro público oficial, o Sr. Marcelo Carneiro Bernardelli, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, sob a matrícula nº. 21; aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este juízo processam-se os autos da Ação de Execução Fiscal movida pelo Estado de Mato Grosso do Sul contra Frigorífico Margen Ltda. e outros, acima qualificados, nos autos nº. 0801176-55.2011.8.12.0011; e que foi designada a venda de 01 (um) bem(ns) imóvel(is) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir, e que levará a público via arrematação, conforme o presente edital:

DO LEILÃO ELETRÔNICO - 1) O leilão do(s) bem(ns) imóvel(is) somente será realizado por meio eletrônico e não da forma mista, conforme o art. 1º, § 2º do Provimento nº. 375/2016 do CSM/TJMS, pela Gestora MARCA LEILÕES, por intermédio do portal www.marcaleiloes.com.br. 2) Caso a alienação judicial eletrônica do(s) bem(ns) imóvel(is) não possa se realizar em razão de força maior, o leilão final se verificará de imediato ao primeiro dia útil posterior à cessação do impedimento, independentemente de novas providências e observando o enunciado do art. 882, §§ 1º. e 2º. e 879 do NCPC (§ único do art. 38 do Provimento nº. 375/2016 CSM/TJMS). 3) Durante o curso do leilão eletrônico e antes do encerramento, pela preservação da transparência do certame, caso ocorra intercorrência, mudança, suspensão ou variação do sistema eletrônico on-line disponibilizado na rede mundial de computadores, que influencia na dinâmica regular do processo licitatório em andamento, poderá, o leiloeiro público oficial interromper,



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Coxim

Segunda Vara Cível

restabelecer com prorrogação de tempo, certificando o juízo do ocorrido e fazendo constar na ata de leilão.

DO CADASTRO DOS INTERESSADOS - 1) Para a participação no leilão eletrônico do bem imóvel os interessados deverão realizar cadastramento prévio no prazo de até 24 h (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão eletrônico, conforme as instruções contidas no seguinte portal: www.marcaleiloes.com.br, (art. 14, *caput*, do Provimento nº 375/2016 CSM/TJMS). 2) O cadastramento será gratuito e é requisito indispensável para a participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações prestadas, bem como implicar na aceitação integral das regras deste edital (art. 14, § 1º. do Provimento nº 375/2016 CSM/TJMS).

DA PARTICIPAÇÃO NA ALIENAÇÃO ELETRÔNICA - Podem oferecer lances quem estiver na livre administração de seus bens, com exceção das pessoas elencadas nos incisos do art. 890 do NCPC (art. 13 do Provimento nº 375/2016 CSM/TJMS).

DO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) - O(s) bem(ns) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), e sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes do leilão, conforme o enunciado do art. 18 do Provimento nº. 375/2016 do CSM/TJMS. 2) A descrição detalhada do(s) bem(ns) imóvel(is) a ser(em) apregoado(s) em leilão eletrônico está disponível no portal www.marcaleiloes.com.br (enunciado do art. 18 do Provimento nº 375/2016 CSM/TJMS).

DA DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S) - Uma gleba de terras localizada na Rodovia BR-163, KM 747, S/N, com a denominação de "Estância Magna", parte do imóvel "Tapera", no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, com área de 15 ha (quinze hectares), devidamente registrada sob a matrícula de nº. 12.867 do Serviço Registral Imobiliário do 1º Ofício Rio Verde de Mato Grosso/MS, compreendida dentro dos seguintes limites: O levantamento teve início no marco M5, cravado na divisa comum com a Rodovia BR-163 e terras de Núcleo Industrial; deste, segue confrontando com este último, com azimute 136°05'58" e distância de 845,47 metros, até o marco M6, cravado na divisa comum com terras do Núcleo Industrial e de Georgina Fátima Lopes Caldeira e outros; deste, segue confrontando com este último, com azimute 223°18'44 e distância de 120,18 metros, até o marco M6B; deste segue com azimute 225°22'58" e distância de 55,90 metros, até o marco M6A; deste segue com azimute 315°47'38" e distância de 836,24 metros até o marco M5A, cravado na divisa comum com terras de Georgina Fátima Lopes Caldeira e outros e com a Rodovia BR-163; deste, segue confrontando com esta última, com azimute 41°05'55" e distância de 181,09 metros, até o marco M5, marco inicial desta descrição. Confrontações: ao Norte, com terras do Núcleo Industrial; ao Sul, com terras de Georgina de Fátima Lopes Caldeira e outros; ao Leste, com terras do Núcleo Industrial e com terras de Georgina de Fátima Lopes Caldeira e outros; ao Oeste, com terras de Georgina de Fátima Lopes Caldeira e outros, e com a Rodovia BR-163. ART nº. 000231E-5699-D-MS. CCIR/INCRA 0000193665799; área total: 297,0; módulo fiscal: 60,0; nº de módulos fiscais: 4,95; módulo rural: 70,00; nº de módulos rurais: 3,27; fração mínima de parcelamento: 4,0. CNF da Receita Federal: 5254216. Registro anterior: R.59-2039, deste Ofício.

O imóvel possui estrutura física de um complexo industrial em alvenaria, com área construída de 9.292 m² (nove mil e duzentos e noventa e dois metros quadrados), contendo toda infraestrutura para o funcionamento, onde na área de matança os maquinários estão completos; na área de miúdos equipamentos todos montados; na área de graxaria 80%



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Coxim

Segunda Vara Cível

(oitenta por cento) montado; contém 03 (três) digestores para produzir sebo; 01 (uma) presa; 01 (um) moinho; 02 (dois) tanques grandes para sebo e 03 (três) tanques menores; 01 (um) gerador de energia; 01 (uma) caldeira funcionando; 01 (uma) caldeira sem funcionamento e 01 (um) transformador.

DA VISITAÇÃO - As visitas, quando forem autorizadas, deverão ser agendadas via e-mail nos seguintes endereços: marcelo@marcaleiloes.com.br ou contato@marcaleiloes.com.br.

DA AVALIAÇÃO - A avaliação total do(s) bem(ns) imóvel(is) a ser(em) praxeado(s) em 1ª Praça é de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), conforme a avaliação judicial realizada na data de 27/07/2017; fls. de nº 342, dos autos de nº. 0801176-55.2011.8.12.0011, que tramitam pela 2ª Vara da Comarca de Coxim/MS. E em 2ª. Praça, será(ão) ofertado(s) por 50% (cinquenta por cento) de seu valor, pelo montante de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), ou por valor superior.

DAS PRAÇAS - Ambas as praças serão realizadas através do portal www.marcaleiloes.com.br. A 1ª. praça terá início na data de 20/05/2019 às 17:30 horas e término na data de 24/05/2019 às 17:30 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação dos bens imóveis em sua 1ª. praça, a praça seguir-se-á sem interrupção às 17:31 horas do dia 24/05/2019 - 2ª. praça (conforme o enunciado do art. 25 do Provimento CSM/TJMS nº. 375/2016), ocasião em que o bem será entregue a quem mais ofertar valor igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial até às 17:30 horas, horário local; do dia 17/06/2019. Não será aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial; considerado lance vil, conforme art. 891 do NCPC.

DO CONDUTOR DAS PRAÇAS - As praças serão conduzidas aos cuidados do leiloeiro público oficial, o Sr. MARCELO CARNEIRO BERNARDELLI, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, sob a matrícula nº. 21 sob a orientação do portal de alienação judicial eletrônica, a Gestora MARCA LEILÕES.

DO HORÁRIO PREVISTO PARA AS PRAÇAS - Os horários previstos neste Edital tomam por base o horário local de Mato Grosso do Sul, ou seja, menos 01 (uma) hora em relação ao horário oficial de Brasília/DF.

DOS LANCES - 1) Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do portal www.marcaleiloes.com.br. 2) No decorrer da alienação eletrônica, os lances deverão ser oferecidos diretamente no portal da gestora MARCA LEILÕES e serão imediatamente oferecidos on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas (art. 27 do Provimento nº. 375/2016 do CSM/TJMS). 3) Não será de forma alguma admitido o envio de lances por qualquer outro meio, (fone, fax...) que não seja por intermédio do sistema da Gestora MARCA LEILÕES, conforme o enunciado do art. 27, § único, do Provimento nº. 375/2016 do CSM/TJMS. 4) Para que haja o encerramento do leilão eletrônico este deverá permanecer por 03 (três) minutos sem receber outra oferta on-line. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado por mais 03 (três) minutos, contados da última oferta de lance, e assim sucessivamente, até a permanência por 03 (três) minutos sem recebimento de outra oferta de lance, quando assim se terminará o pregão (enunciado do art. 24 do Provimento nº. 375/2016 do CSM/TJMS). 5) O licitante poderá apresentar proposta para adquirir o bem em prestações, de acordo com as regras estabelecidas no art. 895, § 7º, do NCPC, se for o caso. (art. 26 do Provimento nº. 375/2016 CSM/TJMS). 6) Os lances e dizeres inseridos na sessão on-line correrão exclusivamente por conta e risco do usuário. (art. 39 do



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Coxim

Segunda Vara Cível

Provimento nº. 375/2016 CSM/TJMS) 7) Durante cada praça, os profissionais da Gestora MARCA LEILÕES poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através dos seguintes telefones: (67) 99987-1407 e (67) 4042-2179 ou pelo e-mail: contato@marcaleiloes.com.br.

DOS DÉBITOS: 1) O arrematante não se responsabiliza pelo pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre o(s) imóvel(is) arrematado(s), ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como água, luz e gás. 2) Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, bem como os relativos às taxas de prestação de serviços referentes a tais bens ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente, conforme o enunciado do artigo 130 do CTN.

- Há débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União do(s) Imóvel(eis) Rural(ais) a ser(em) praxeado(s) nos referidos autos de nº. 0801176-55.2011.8.12.0011, que correm pela 2ª Vara Cível da Comarca de Coxim/MS, conforme certidão positiva de débitos à fl. 428/430, emitida em 13/02/2019 pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campo Grande/MS, referente a DITR ano/exercício 2014 no valor de R\$ 152,10 (cento e cinquenta e dois reais e dez centavos), a DITR ano/exercício 2015 no valor de R\$ 152,10 (cento e cinquenta e dois reais e dez centavos), a DITR ano/exercício 2016, a DITR ano/exercício 2017 no valor de R\$ 152,10 (cento e cinquenta e dois reais e dez centavos) no valor de R\$ 152,10 (cento e cinquenta e dois reais e dez centavos) e a DITR ano/exercício 2018 no valor de R\$ 152,10 (cento e cinquenta e dois reais e dez centavos) ante a confecção deste edital. Há omissão de DIAC (documento de informação e atualização do ITR) dos anos de 2016 a 2018. Imóvel cadastrado nos sistemas de dados da Receita Federal do Brasil em nome de FRIGORÍFICO MARGEN LTDA., sob a CNPJ/MF de nº 25.068.875/0001-56, situado em Coxim/MS, com área total de 15 ha, denominado "Estância Magna", cadastrado sob o NIRF 7.804.231-3.

- Há débitos perante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA relativo ao(s) imóvel(eis) rural(ais) a ser(em) praxeado(s), conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR de nº. 21611491195, referente ao ano/exercício de 2018, gerado em 01/03/2019, no valor de R\$ 43,47 (quarenta e três reais e quarenta e sete centavos). Imóvel cadastrado nos sistemas de dados do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em nome de Código do Imóvel Rural na Receita Federal do Brasil - RFB sob o nº 950.122.986.380-2.

- A CND (Certidão Negativa de Débitos) - IBAMA, expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012, em nome de MAGNA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., portadora da CNPJ/MF nº 02.135.319/0001-50 apresenta-se, até a presente confecção deste edital de leilão eletrônico com informação "nada consta", conforme se evidencia no portal: www.ibama.gov.br, com número da certidão nº 9709826, com emissão em 01/03/2019 e com validade até 31/03/2019.

- A CND (Certidão Negativa de Débitos) - IBAMA, expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012, em nome de GERALDO ANTONIO PREARO, portador do documento CPF/MF nº 015.636.198-14, apresenta-se, até a presente confecção deste edital de leilão eletrônico com informação "nada consta", conforme se evidencia no portal: www.ibama.gov.br, com número da certidão nº 9710129 com emissão em 01/03/2019 e com validade até 31/03/2019.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Coxim
Segunda Vara Cível

- A CND (Certidão Negativa de Débitos) - IBAMA, expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012, em nome de JELICOE PEDRO FERREIRA, portador do documento CPF/MF nº 039.332.618-72, apresenta-se, até a presente confecção deste edital de leilão eletrônico com informação "nada consta", conforme se evidencia no portal: www.ibama.gov.br, com número da certidão nº 9710151 com emissão em 01/03/2019 e com validade até 31/03/2019.

- A CND (Certidão Negativa de Débitos) - IBAMA, expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012, em nome de MAURO SUAIDEN, CPF/MF nº 015.636.208-20, apresenta-se, até a presente confecção deste edital de leilão eletrônico com informação "nada consta", conforme se evidencia no portal: www.ibama.gov.br, com certidão nº 9710143 com emissão em 01/03/2019 e com validade até 31/03/2019.

DOS ÔNUS SOBRE O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) - Há os seguintes ônus sobre o bem penhorado a ser praceado nos referidos autos de nº. 0801176-55.2011.8.12.0011 que correm pela 2ª Vara Cível da comarca de Coxim/MS, ante a confecção deste edital:

REGISTRO Nº 05 - MATRÍCULA Nº. 12867 - 03/08/2007 - PROTOCOLO Nº. 48.233, LIVRO 1-C 01/08/2007. Constante Termo de Penhora, Nomeação de Depositário e Intimação de 19/07/2007, expedido pela 6ª Vara Especializada de Execuções Fiscais da Justiça Federal de São Paulo, devidamente assinado pelo Juiz Federal, Dr. ERIK FREDERICO GRAMSTRUP, extraído dos autos de nº. 2006.61.82.016946-0 de Execução Fiscal promovida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS contra FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. e outros, procedo o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula para assegurar o pagamento da importância de (não consta do termo), devida ao exequente acima referido. Foi nomeado depositário o Sr. MÁRIO SUAIDEN, compromissado na forma da lei.

REGISTRO Nº 06 - MATRÍCULA Nº. 12867 - 18/10/2010. PROTOCOLO Nº. 52.380, LIVRO 1-C 05/10/2010. Nos termos da Certidão de 15/07/2010, expedida pela 7ª. Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, Foro Regional II, Santo Amaro, extraído dos autos nº. 002.09.230804-1, de Ação de Execução de Título Extrajudicial movida pelo BANCO BRADESCO contra FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. e outros, determinou o presente registro, no sentido de ficar constando que sob o imóvel objeto desta matrícula foi procedido o arresto. Foi nomeada depositária MAGNA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.

REGISTRO Nº 08 - MATRÍCULA Nº. 12867 - PROTOCOLO Nº. 56.183, LIVRO 1-D. 10/12/2012. MANDADO DE PENHORA. Nos termos do Ofício OF/PGE/PF nº. 2.511 de 04/12/2012 expedida pela Procuradoria Geral do Estado Acre, e do Termo de Penhora de 17/02/2012 extraído dos autos nº. 0000053-43.2006.8.01.0009 de Ação de Execução Fiscal que ESTADO DO ACRE, move contra FRIGORÍFICO MARGEN LTDA., retro qualificado, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância de (não consta) devida ao exequente acima referido. Foi nomeado como depositário o FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. Rio Verde de Mato Grosso, 21 de dezembro de 2012.

AVERBAÇÃO Nº 10 - MATRÍCULA Nº. 12867 - PROTOCOLO Nº. 57.241, LIVRO 1-D. 25/07/2013. ARROLAMENTO DE BENS. Procedo-se a esta averbação de conformidade como o Ofício nº. 1134/2013 de 16 de julho de 2013, expedido pela Secretaria da Receita Federal, na cidade de São Paulo/SP, extraído do processo 19515.721217/2013-16, assinado pelo Chefe de Divisão, o Sr. PAULO DE OLIVEIRA ABRAHÃO, para constar que o imóvel objeto desta matrícula esta arrolado a favor da Secretaria da Receita Federal, nos termos do



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Coxim

Segunda Vara Cível

enunciado dos artigos 64 e 64-A da Lei nº 9.532/97 de 10 de dezembro de 1997, e no § 5º do art. 64 da Lei nº 9.532 de 10 de dezembro de 1997. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 13 de agosto de 2013.

AVERBAÇÃO Nº 11 - MATRÍCULA Nº. 12867 - PROTOCOLO Nº. 60.567, LIVRO 1-D. 03/08/2015. FALÊNCIA/INDISPONIBILIDADE. Nos termos do Ofício nº. 568/2015 de 16/07/2015 expedido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde/GO, assinado pela MM. Juíza de Direito da respectiva Vara Drª. LILA MARIA DE SOUZA, extraído dos autos nº. 605394-12.2008.8.09.0137 de Ação de Recuperação Judicial, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a falência da proprietária; bem como a INDISPONIBILIDADE do imóvel da presente matrícula. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 14 de agosto de 2015.

AVERBAÇÃO Nº 12 - MATRÍCULA Nº. 12867 - PROTOCOLO Nº. 60.568, LIVRO 1-D. 03/08/2015. INDISPONIBILIDADE. Nos termos do Ofício nº. 590/2015 de 17/07/2015 expedido pela 2ª Vara Cível da Comarca Rio Verde/GO, assinado pela MM. Juíza de Direito da respectiva Vara Drª. LILA MARIA DE SOUZA, extraído dos autos nº. 605394-12.2008.8.09.0137 de Ação de Recuperação Judicial, procedo a presente averbação para decretar a INDISPONIBILIDADE do imóvel da presente matrícula, ficando obstado qualquer ato de disposição do referido bem, sendo este produto de arrecadação nos autos de recuperação judicial. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 14 de agosto de 2015.

AVERBAÇÃO Nº 13 - MATRÍCULA Nº. 12867 - PROTOCOLO Nº. 61.924, LIVRO 1-E. 01/07/2016. PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS. Nos termos do requerimento de 28/06/2016 e da R. Sentença prolatada nos Autos de Protesto - Liminar, conforme o processo digital de nº. 1047706-94.2016.8.26.0100 da 1ª. Vara de Falências e Recuperações Judiciais que SKAF MEAT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PROTEÍNA ANIMAL LTDA. move contra FRIGORÍFICO MARGEN LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 25.068.875/001-56, é feita esta averbação para constar o Protesto Contra Alienação de Bens relativo ao imóvel da presente matrícula, cujo valor da causa é de R\$ 181.000.000,00 (cento e oitenta e um milhões de reais). Rio Verde de Mato Grosso/MS, 08 de julho de 2016.

AVERBAÇÃO Nº 14 - MATRÍCULA Nº. 12867 - PROTOCOLO Nº. 61.937, LIVRO 1-E. 08/02/2017. INDISPONIBILIDADE. Procedo a esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, extraídos dos Autos do Processo nº. 00008619620105180102, em curso perante a 2ª. Vara do Trabalho de Rio Verde/GO, proposta contra FRIGORÍFICO MARGEN LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 25.068.875/0001-56, que gerou o registro nº. 2016070417 do Livro de Registro de Indisponibilidade - LRI, deste Serviço. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 08 de julho de 2016.

REGISTRO Nº 15 - MATRÍCULA Nº. 12867 - PROTOCOLO Nº. 62.153, LIVRO 1-E. 24/08/2016. PENHORA. Nos termos do Ofício nº. 746/2016 passado pela 2ª Vara Cível da Comarca de Coxim/MS datado de 19/08/2016 e do Termo de Penhora de 19/08/2016 também expedido pela 2ª Vara da Comarca de Coxim/MS, extraído dos autos nº. 0802800-08.2012.8.12.0011 de Ação de Execução Fiscal que ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL move contra FRIGORÍFICO MARGEN LTDA., procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância de (não consta do termo), devida ao exequente acima referido. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 29 de agosto de 2016.

AVERBAÇÃO Nº 17 - MATRÍCULA Nº. 12867 - PROTOCOLO Nº. 62.842, LIVRO 1-E.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Coxim

Segunda Vara Cível

08/02/2017. INDISPONIBILIDADE. Procedo a esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, extraídos dos Autos do Processo nº. 200806053946, em curso perante a 2ª. Vara Cível da Comarca de Rio Verde/GO, proposta contra FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. e outros, que gerou o registro nº. 2017020813 do Livro de Registro de Indisponibilidade - LRI, deste Serviço. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 09 de fevereiro de 2017.

AVERBAÇÃO Nº 18 - MATRÍCULA Nº. 12867 - PROTOCOLO Nº. 63.117, LIVRO 1-E.

04/05/2017. INDISPONIBILIDADE. Procedo a esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, extraídos dos Autos do Processo nº. 00120051820165180018, em curso perante o Tribunal Superior do Trabalho de Goiânia/GO, na 18ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, proposta contra FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. (MARGEN TRANSPORTES) e FRIGORÍFICO MARGEN, que gerou o registro nº. 2017050417 do Livro de Registro de Indisponibilidade - LRI, deste Serviço. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 05 de maio de 2017.

AVERBAÇÃO Nº 19 - MATRÍCULA Nº. 12867 - 12867 - PROTOCOLO Nº. 63.121, LIVRO

1-E. 05/05/2017. INDISPONIBILIDADE. Procedo a esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, extraídos dos Autos do Processo nº. 00120216920165180018, em curso perante o Tribunal Superior do Trabalho de Goiânia/GO, na 18ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, proposta contra FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. (MARGEN TRANSPORTES) e FRIGORÍFICO MARGEN, que gerou o registro nº. 2017050510 do Livro de Registro de Indisponibilidade - LRI, deste Serviço. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 08 de maio de 2017.

AVERBAÇÃO Nº 20 - MATRÍCULA Nº. 12867 - PROTOCOLO Nº. 63.339, LIVRO 1-E.

26/06/2017. INDISPONIBILIDADE. Procedo a esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, extraídos dos Autos do Processo nº. 00102436620175180006, em curso perante a 6ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, proposta contra FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. (MARGEN TRANSPORTES) e outros, que gerou o registro nº. 2017062508 do Livro de Registro de Indisponibilidade - LRI, deste Serviço. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 28 de junho de 2017.

AVERBAÇÃO Nº 22 - MATRÍCULA Nº. 12867 - PROTOCOLO Nº. 63.442, LIVRO 1-E.

17/07/2017. INDISPONIBILIDADE. Procedo a esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, extraídos dos Autos do Processo nº. 00110952720165180103, em curso perante a 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde/GO do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, proposta contra FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. (MARGEN TRANSPORTES) e outros, que gerou o registro nº. 2017071715 do Livro de Registro de Indisponibilidade - LRI, deste Serviço. Rio Verde de Mato Grosso, 21 de julho de 2017.

AVERBAÇÃO Nº 23 - MATRÍCULA Nº. 12867 - PROTOCOLO Nº. 63.643, LIVRO 1-E.

31/08/2017. INDISPONIBILIDADE. Procedo-se a esta averbação para constar a



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Coxim

Segunda Vara Cível

INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do § 3º do art. 14 do Provimento nº. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, extraídos dos Autos do Processo nº. 00101821120175180103, em curso perante a 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde/GO do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, proposta contra FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. (MARGEN TRANSPORTES) e outros, que gerou o registro nº 2017083114 do Livro de Registro de Indisponibilidade - LRI, deste Serviço. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 01 de setembro de 2017.

AVERBAÇÃO Nº 24 - MATRÍCULA Nº. 12867 - PROTOCOLO Nº. 63.689, LIVRO 1-E. 13/09/2017. INDISPONIBILIDADE. Procedo a esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do § 3º do art. 14 do Provimento nº. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, extraídos dos Autos do Processo nº. 00103975720175180015, em curso perante a 15ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, proposta contra FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. (MARGEN TRANSPORTES) e outros, que gerou o registro nº. 2017091311 do Livro de registro de Indisponibilidade - LRI, deste Serviço. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 14 de setembro de 2017.

AVERBAÇÃO Nº 25 - MATRÍCULA Nº. 12867 - PROTOCOLO Nº. 64.521, LIVRO 1-E. 19/03/2018. INDISPONIBILIDADE. Procedo a esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do § 3º do art. 14 do Provimento nº. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, extraídos dos Autos do Processo nº. 037112006872090000, em curso perante a 5ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, proposta contra FRIGORÍFICO MARGEN LTDA., FRIGORÍFICO CENTRO OESTE SP LTDA. - ME (CENTRO OESTE/SP), SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO (SS PRESTADORA DE SERVIÇOS) e outros, que gerou o registro nº. 20180319111 do Livro de Registro de Indisponibilidade - LRI, deste Serviço. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 20 de março de 2018.

AVERBAÇÃO Nº 27 - MATRÍCULA Nº. 12867 - PROTOCOLO Nº. 64.604, LIVRO 1-E. 06/04/2018. INDISPONIBILIDADE. Procedo a esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do § 3º do art. 14 do Provimento nº. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, extraídos dos Autos do Processo nº. 00105425820175180001, em curso perante a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, proposta contra a empresa FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. e outros, que gerou o registro nº. 20180406111 do Livro de Registro de Indisponibilidade - LRI, deste Serviço. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 09 de abril de 2018.

AVERBAÇÃO Nº 28 - MATRÍCULA Nº. 12867 - PROTOCOLO Nº. 694, LIVRO 1-E. 25/04/2018. INDISPONIBILIDADE. Procedo-se a esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do § 3º do art. 14 do Provimento nº. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, extraídos dos Autos do Processo nº. 00105474120175180111, em curso perante a Vara do Trabalho de Jataí/GO, proposta contra FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. (MARGEN TRANSPORTES) e outros, que gerou o registro nº 2018042516 do Livro de Registro de Indisponibilidade - LRI, deste Serviço. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 26 de abril de 2018.

AVERBAÇÃO Nº 29 - MATRÍCULA Nº. 12867 - PROTOCOLO Nº 64.775, LIVRO 1-E. 14/05/2018. INDISPONIBILIDADE. Procedo a esta averbação para constar a



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Coxim

Segunda Vara Cível

INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do § 3º do art. 14 do Provimento nº. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, extraídos dos Autos do Processo nº 00119822620165180001, em curso perante a 1ª. Vara do Trabalho de Goiânia/GO, proposta contra FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. (MARGEN TRANSPORTES), que gerou o registro nº 201805.1413 do Livro de Registro de Indisponibilidade - LRI, deste Serviço. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 15 de maio de 2018.

AVERBAÇÃO Nº 30 - MATRÍCULA Nº. 12867 - PROTOCOLO Nº 64.900, LIVRO 1-E. 08/06/2018. INDISPONIBILIDADE. Procedo a esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do § 3º do art. 14 do Provimento nº. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, extraídos dos Autos do Processo nº. 53754620124013605, em curso perante a Vara Única da Comarca da Barra do Garças/MT, proposta contra FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. (FRIGORÍFICO MARGEN) e outros, que gerou o registro nº. 201806.0811 do Livro de Registro de Indisponibilidade - LRI, deste Serviço. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 12 de junho de 2018.

AVERBAÇÃO Nº 31 - MATRÍCULA Nº. 12867 - PROTOCOLO Nº. 64.972, LIVRO 1-E. 25/06/2018. INDISPONIBILIDADE. Procedo a esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do § 3º do art. 14 do Provimento nº. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, extraídos dos Autos do Processo nº. 001057254201725420175180111, em curso perante a Vara do Trabalho de Jataí/GO, proposta contra FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. (MARGEN TRANSPORTES), que gerou o registro nº.2018062509 do Livro de Registro de Indisponibilidade - LRI, deste Serviço. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 26 de junho de 2018.

AVERBAÇÃO Nº 32 - MATRÍCULA Nº. 12867 - PROTOCOLO Nº. 65.024, LIVRO 1-E. 10/07/2018. INDISPONIBILIDADE. Procedo a esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do § 3º do art. 14 do Provimento nº. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, extraído dos Autos do Processo nº. 0010699892017518011, em curso perante a Vara do Trabalho de Jataí/GO, proposta contra FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. (MARGEN TRANSPORTES), GERALDO ANTÔNIO PREARO, MAURO SUAIDEN E GM RIO BONITO PARTICIPAÇÕES LTDA., que gerou o registro nº. 201807.1015 do Livro de Registro de Indisponibilidade - LRI, deste Serviço. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 11 de julho de 2018.

AVERBAÇÃO Nº 34 - MATRÍCULA Nº. 12867 - PROTOCOLO Nº 65.081, LIVRO 1-E. 18/07/2018. INDISPONIBILIDADE. Procedo a esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, extraídos dos Autos do Processo nº. 00105474120175180111, em curso perante a Vara do Trabalho de Jataí/GO, proposta contra FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. (MARGEN TRANSPORTES), GM RIO BONITO PARTICIPAÇÕES LTDA., GERALDO ANTÔNIO PREARO e MAURO SUAIDEN, que gerou o registro nº. 201807.1811 do Livro de Registro de Indisponibilidade - LRI, deste Serviço. Rio Verde Mato Grosso/MS, 19 de julho de 2018.

AVERBAÇÃO Nº 36 - MATRÍCULA Nº. 12867 - PROTOCOLO Nº. 65.592, LIVRO 1-E. 09/11/2018. INDISPONIBILIDADE. Procedo a esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do § 3º do art. 14 do Provimento nº. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, extraídos dos Autos do Processo nº. 1910119990007165, em curso perante a 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde/GO,



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Coxim

Segunda Vara Cível

proposta contra FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. (MARGEN TRANSPORTES), TOTAL S.A (TOTAL S.A) e outros, que gerou o registro nº 201811.0912 do Livro de Registro de Indisponibilidade - LRI, deste serviço. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 13 de novembro de 2018.

AVERBAÇÃO Nº 37 - MATRÍCULA Nº. 12867 - PROTOCOLO Nº. 65.641, LIVRO 1-E, 21/11/2018. INDISPONIBILIDADE. Procedo a esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, extraídos dos autos do Processo nº. 00112474120175180103, em curso perante a 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde/GO, proposta contra FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. (MARGEN TRANSPORTES), TOTAL S.A. (TOTAL S.A) e outros, que gerou o registro nº. 201811.2110 do Livro de Registro de Indisponibilidade - LRI, deste Serviço. Selo Digital AAA75552-542-IGB. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 22 de novembro de 2018.

AÇÕES EM NOME DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) - Há nos autos registros de Distribuição de Feitos Cíveis, à fl. 412/414 em nome de FRIGORÍFICO MARGEN LTDA., CNPJ/MF nº. 25.068.875/0015-51, a saber: 8ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS: Processo: 0035534-12.2011.8.12.0001, ação: Procedimento Comum; 1ª Vara da Comarca de Amambai/MS: Processo: 0801244-89.2012.8.12.0004, ação: Execução Fiscal; Processo: 0802613-84.2013.8.12.0004, ação: Execução Fiscal; 1ª Vara da Comarca de Coxim/MS: Processo: 0000055-93.2009.8.12.0011 (Julgado) (011.09.000055-3), ação: Execução de Título Extrajudicial; Processo: 0001430-32.2009.8.12.0011 (Suspensão) (011.09.001430-9), ação: Execução de Título Extrajudicial; 2ª Vara da Comarca de Coxim/MS: Processo: 0001431-17.2009.8.12.0011 (Suspensão) (011.09.001431-7), ação: Execução de Título Extrajudicial; Processo: 0802800-08.2012.8.12.0011, ação: Execução Fiscal; 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaíba/MS: Processo: 0000877-71.2003.8.12.0018 [1] (Suspensão) (018.03.000877-5/00001), ação: Cumprimento de Sentença; Processo: 0001655-41.2003.8.12.0018 [1] (Suspensão) (018.03.001655-7/00001), ação: Cumprimento de Sentença; Processo: 0802191-96.2015.8.12.0018, ação: Cumprimento de sentença; Processo: 802198-88.2015.8.12.0018, ação: Cumprimento de sentença; 2ª Vara Cível da Comarca de Paranaíba/MS: Processo: 0003138-33.2008.8.12.0018 (Suspensão) (018.08.003138-0), ação: Processo de Execução; 4ª Vara Cível da Comarca de Três Lagoas/MS: Processo: 0007173-27.2008.8.12.0021 (Suspensão) (021.08.007173-3), ação: Cumprimento de sentença; Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Três Lagoas/MS: Processo: 0009593-34.2010.8.12.0021, ação: Execução Fiscal; Processo: 0012475-32.2011.8.12.0021, ação: Execução Fiscal; Processo: 0801169-96.2012.8.12.0021, ação: Execução Fiscal; Processo: 0801214-03.2012.8.12.0021, ação: Cautelar Fiscal; Processo: 0804248-73.2018.8.12.0021, ação: Embargos de Terceiro; Vara Única da Comarca de Batayporã/MS: Processo: 0800603-32.2012.8.12.0027 (Suspensão), ação: Execução Fiscal; Processo: 0800758-35.2012.8.12.0027, ação: Execução Fiscal; Vara Única da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso/MS: Processo: 0001358-83.2008.8.12.0042 (042.08.001358-0), ação: Procedimento Comum; Processo: 0002077-65.2008.8.12.0042 (julgado), ação: Cumprimento de Sentença; Processo: 0004991-34.2010.8.12.0042 (042.10.004991-7), ação: Reintegração/Manutenção de Posse; Processo: 0005539-59.2010.8.12.0042, ação: Execução Fiscal; Processo: 0800345-11.2011.8.12.0042 (suspensão), ação: Execução Fiscal; Processo: 0800900-91.2012.8.12.0042, ação: Execução Fiscal. Há nos autos registros de Distribuição de Feitos



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Coxim

Segunda Vara Cível

Cíveis, à fl. 415 em nome de GERALDO ANTÔNIO PREARO, CPF: 015.636.198-14, a saber: 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaíba/MS: Processo: 0802191-96.2015.8.12.0018. Ação: Cumprimento de Sentença; Processo: 0802198-88.2015.8.12.0018 (1414436-13.2016.8.12.0000), ação: Cumprimento de sentença; 2ª Vara Cível da Comarca de Paranaíba/MS: Processo: 0800003-28.2018.8.12.0018, ação: Procedimento Comum; Processo: 0803052-14.2017.8.12.0018 (1404223-74.2018.8.12.0000), ação: Cumprimento de Sentença; Processo: 0803703-80.2016.8.12.0018 (1403689-33.2018.8.12.0000), ação: Cumprimento de Sentença; Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Três Lagoas/MS: Processo: 0801214-03.2012.8.12.0021, ação: Cautelar Fiscal; consta a seguinte distribuição, que poderá referir-se a homônimo: 8ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS: Processo: 0035534-12.2011.8.12.0001, ação: Procedimento Comum. Há nos autos registros de Distribuição de Feitos Cíveis, à fl. 416 em nome de MAURO SUAIDEN, CPF/MF nº. 015.636.208-20, a saber: 1ª Vara da Comarca de Coxim/MS: Processo: 0000055-93.2009.8.12.0011 (Julgado) (011.09.000055-3), ação: Execução de Título Extrajudicial; 2ª Vara da Comarca de Coxim/MS: Há nos autos registros de Distribuição de Feitos Cíveis, à fl. 418 em nome de JELICOE PEDRO FERREIRA, CPF/MF nº. 039.332.618-72, a saber: Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Três Lagoas/MS: Processo: 0801214-03.2012.8.12.0021, ação: Cautelar Fiscal; Vara Única da Comarca de Batayporã/MS: Processo: 0800758-35.2012.8.12.0027, ação: Execução Fiscal; 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaíba/MS: Processo: 0802191-96.2015.8.12.0018, ação: Cumprimento de sentença; Processo: 0802198-88.2015.8.12.0018 (1414436-13.2016.8.12.0000), ação: Cumprimento de sentença; Processo: 0803601-87.2018.8.12.0018. Ação: Carta Precatória Cível; 2ª Vara Cível da Comarca de Paranaíba/MS: Processo: 0800003-28.2018.8.12.0018, ação: Procedimento Comum; Processo: 0803052-14.2017.8.12.0018 (1404223-74.2018.8.12.0000), ação: Cumprimento de sentença; Processo: 0803052-14.2017.8.12.0018 (1404223-74.2018.8.12.0000), ação: Cumprimento de sentença; Processo: 0803703-80.2016.8.12.0018 (1403689-33.2018.8.12.0000), ação: Cumprimento de sentença; Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Três Lagoas/MS: Processo: 0801214-03.2012.8.12.0021. Ação: Cautelar Fiscal; Consta a seguinte distribuição, que poderá referir-se a homônimo: 8ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS: Processo: 0035534-12.2011.8.12.0001, ação: Procedimento Comum.

DA COMISSÃO DEVIDA À GESTORA - 1) O arrematante deverá depositar em dinheiro na rede bancária, via DOC ou TED, no prazo de até 24 h (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, a título de comissão, o valor correspondente ao montante de 05% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel - (não incluso no valor do lance), e ser-lhe-á paga diretamente (conforme o art. 10 e seu § único do Provimento nº. 375/2016 CSM/TJMS) na conta da gestora MARCA LEILÕES, INTERMEDIações E NEGÓCIOS LTDA., portadora da CNPJ/MF de nº 23.871.860/0001-04, no Banco do Brasil, Agência nº 2936-X, Agência Guaicurus, na Conta Corrente nº 48.686-8. 2) A comissão devida não está inclusa no valor do lance, como mencionado e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas. Para os demais casos a comissão devida será de 05% (cinco por cento) do valor da avaliação e será paga:

a) na adjudicação, pelo adjudicatário, após o encerramento da praça, salvo especial concessão da Gestora. Caso a adjudicação tenha sido requerida em data anterior ou posterior



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Coxim

Segunda Vara Cível

à praça, a comissão será paga no prazo que o juízo fixar;

b) na desistência da execução ou renúncia ao crédito, pelo exequente;

c) em caso de pagamento da dívida, pela parte executada;

d) na concessão de isenção após a publicação do edital, pela parte executada; se a concessão de isenção for anterior a publicação do edital de praça, a comissão ficará a cargo do exequente, se este não efetivou a comunicação devida, anteriormente a publicação do edital.

e) No caso de suspensão da alienação judicial eletrônica, em virtude de pagamento do débito à vista ou parcelado após a expedição do edital de leilão, será devida a comissão de 05% (cinco por cento) do valor do débito, a cargo do executado.

DO(S) PAGAMENTO(S) - 1) O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e da comissão da gestora, no prazo de até 24 h (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial, em favor do juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação, conforme o enunciado do art. 24, em seu § único, do Decreto Lei nº 21.891/1932, art. 10, *caput*, do Provimento nº. 375/2016 CSM/TJMS. 2) Em até 05 (cinco) horas após o encerramento do leilão, o arrematante receberá e-mail informativo com todas as instruções para os devidos pagamentos, aguardando o envio deste antes de realizar qualquer pagamento. 3) Decorrido o prazo de 24 h (vinte e quatro) horas do término do leilão eletrônico do bem imóvel sem que o arrematante tenha realizado os pagamentos, tal informação será encaminhada pela Gestora MARCA LEILÕES ao juízo competente para a aplicação das medidas judiciais cabíveis. 4) Os pagamento poderá ser parcelado, quando for o caso, para que se adquira o(s) bem(ns) penhorados(s) em prestações, e os interessados poderá(ão) apresentar proposta de aquisição por escrito até o início do primeiro leilão, por valor não inferior ao da avaliação; ou até a data de início do segundo leilão, valor este que não pode ser considerado vil. 5) Em qualquer hipótese será necessário o pagamento de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 30 (trinta) parcelas consecutivas, desde que garantido por meio de caução idônea (quando se tratar de bens móveis) e por hipoteca no próprio bem (quando se tratar de bens imóveis), conforme se dispõe o enunciado do art. 895, § 7º, do NCPC (e art. 26 do Provimento nº. 375/2016 CSM/TJMS).

DOS DEPÓSITOS - 1) Não sendo efetuados os depósitos, a Gestora MARCA LEILÕES, comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando também os lances anteriormente ofertados para que estes sejam submetidos à apreciação do juiz na forma do art. 895, §§ 4º. e 5º, art. 896, § 2º, art. 897 e art. 898 do NCPC, sem prejuízo da invalidação de que se trata o art. 903 do NCPC (enunciado do art. 31 do Provimento nº. 375/2016 do CSM/TJMS). 2) O arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz da execução, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas pelo período mínimo de 01 (um) ano, podendo ainda ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (arts. 335 e 358 ambos do Código Penal) e por prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão eletrônico, e aí incluída a comissão do leiloeiro público oficial que representa a gestora, conforme o art. 23 da LEF e o art. 32 do Provimento nº. 375/2016 CSM/TJMS.

DA ARREMATAÇÃO - 1) O auto de arrematação será assinado pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro e a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável de acordo com o enunciado do art. 903 do NCPC. (conforme o art. 30 do Provimento nº. 375/2016



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Coxim

Segunda Vara Cível

CSM/TJMS). 2) O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "*ad corpus*" (art. 500, § 3º do Código Civil) não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento do preço ou complemento de área por eventual divergência entre o que constar na descrição do(s) imóvel(is) e a realidade existente. 3) O arrematante deverá se certificar previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal referente ao(s) imóvel(s) no tocante ao uso do solo ou zoneamento e ainda das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar na decorrência da arrematação do(s) imóvel(is).

DA HOMOLOGAÇÃO DA ARREMATAÇÃO - 1) Após a homologação do lance o arrematante terá prazo de até 24 h (vinte e quatro horas) para efetuar os depósitos dos valores da arrematação e da comissão, conforme o art. 29 do Provimento nº. 375/2016 CSM/TJMS e art. 892 do NCPC. 2) E homologado o lance vencedor, o sistema da Gestora MARCA LEILÕES emitirá a guia de depósito judicial identificado vinculado ao juízo do processo de execução (conforme o enunciado do art. 28 do Provimento nº. 375/2016 CSM/TJMS).

DA ADJUDICAÇÃO - 1) A partir da publicação do Edital, na hipótese de adjudicação do bem imóvel pelo exequente, este ficará responsável pela comissão devida ao leiloeiro público oficial que representa a Gestora. 2) O exequente, se vier a arrematar o bem imóvel, não estará obrigado a exibir o preço, mas se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de 03 (três) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação, e, neste caso, o bem imóvel será levado a nova praça, a custo do exequente, conforme art. 892, § 1º., do NCPC.

DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO - Se o executado pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado os bens imóveis, na forma do art. 826 do NCPC e do § 3º do enunciado do art. 10 do Provimento nº. 375/2016 CSM/TJMS, deverá apresentar até a data e hora designadas para a praça, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverão os executados pagarem a importância de comissão devida ao leiloeiro público oficial de 05% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação, ou débito/acordo, o que for menor, na conta da gestora MARCA LEILÕES, INTERMEDIações E NEGÓCIOS LTDA. (MARCA LEILÕES), devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 23.871.860/0001-04, Banco do Brasil, Agência nº. 2936-X, Agência Guaicurus, na Conta Corrente nº. 48.686-8.

DO ACORDO - 1) A partir da publicação do edital, caso seja celebrado acordo entre as partes e homologação do acordo, fica(m) o(s) executado(s) obrigado(s) a pagar(em) as despesas realizadas para a preparação do leilão, para a Gestora MARCA LEILÕES, na pessoa do leiloeiro público oficial de 5% (cinco por cento) do valor da avaliação judicial, ou débito/acordo, o que for menor. 2) Na hipótese de qualquer tipo de acordo homologado ou remição após a inclusão do bem em hasta, o leiloeiro público fará jus à comissão no percentual de 5% (cinco por cento) conforme enunciado do § 3º do art. 10 do Provimento nº. 375/2016 CSM/TJMS).

DOS EMBARGOS À ARREMATAÇÃO - Assinado o auto, a arrematação é considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que sejam julgados procedentes os Embargos à Arrematação. A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no art. 804 e 903, ambos do Código de Processo Civil. As demais condições obedecerão ao



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Coxim

Segunda Vara Cível

enunciado do NCPC, o Decreto nº. 21.981/32, com as alterações introduzidas por força do Decreto nº. 22.427/33, que regulamenta a profissão de leiloeiro público oficial, pelo Provimento nº. 375/2016 CSM/TJMS, do TJMS e os art. 335 e 358, do Código Penal. Havendo interposição de Embargos á Arrematação, o juiz de execução poderá, a seu exclusivo critério, transferir ao arrematante a posse precária do(s) imóvel(is) até a decisão final do recurso. Todas as regras e condições da praça estão claramente disponíveis no portal www.marcaleiloes.com.br.

DA IMISSÃO DA POSSE - 1) O arrematante somente será imitado na posse do bem(ns) imóvel(is) após a expedição da carta de arrematação. 2) Para a expedição da carta de arrematação é ônus do arrematante a prévia comprovação de pagamento do ITBI e dos direitos a ele relativos, em razão do disposto no art. 35, I, do CTN e art. 901, § 2º, do NCPC.

OBSERVAÇÕES:

1) A Fazenda Pública poderá adjudicar os bens penhorados:

1) antes do leilão, pelo preço da avaliação, se a execução não for embargada ou se rejeitados os embargos;

2) findo o leilão:

a) se não houver licitante, pelo preço da avaliação;

b) havendo licitantes, com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias.

2) Se o preço da avaliação ou o valor da melhor oferta for superior ao dos créditos da Fazenda Pública, a adjudicação somente será deferida pelo juiz se a diferença for depositada, pela exequente, à ordem do juízo, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 24, LEF).

DAS DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - 1) Para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente edital os profissionais e colaboradores da Gestora MARCA LEILÕES poderão auxiliar aos interessados, no que se fizer necessário, através dos fones (67) 99987-1407 e (67) 4042-2179 ou pelo contato via e-mail: contato@marcaleiloes.com.br e marcelo@marcaleiloes.com.br.

2) Todas as condições e regras referentes a este leilão encontram-se totalmente disponíveis no portal www.marcaleiloes.com.br.

Ficam os executados, terceiros do(s) bem(ns) a ser(em) praceado(s) e demais interessados intimados das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei para que supra seus efeitos legais. Coxim/MS, 12 de março de 2019. Eu, Meryellem Gomes Viana Moreno, Analista Judiciário, conferi e subscrevi.